



DESAFIO

Boletim Informativo do Sindicato dos Urbanitários de Mato Grosso - Nº 210 - Agosto/2016

1º de outubro é Data Base dos trabalhadores e o caminho é a luta É PRECISO LUTAR, É POSSÍVEL VENCER



Durante 27 anos de lutas os Urbanitários de Mato Grosso construíram um Acordo Coletivo que é referência no país, demonstrando que a mobilização dos trabalhadores é fundamental.

Em 1º de outubro é a Data Base dos trabalhadores da Energisa MT, oportunidade em que devemos estar mobilizados, lutando para renovar o Acordo Coletivo de Trabalho (ACT), mantendo e ampliando nossas importantes conquistas, a exemplo do Plano de Saúde, Pagamento Quinzenal, Vale Alimentação, Reajuste dos Salários pelo INPC integral, Hora Extra 100%, Adicional para Empregados que Dirigem Veículos, PPR, Vale Alimentação, Alimentação no Refeitório, Bolsa de Estudo, Auxílio Creche, Auxílio Filho Excepcional, implantação do PCCS, Gratificação 100% de Férias, Auxílio Funeral, entre outros benefícios.

Diante da necessidade da participação de todos, o STIU/MT está consultando os trabalhadores, através de um questionário publicado nesta edição, para que se posicionem a respeito do grau de importância, para sua vida e vida da sua família, de cada cláusula, que faz parte do ACT vigente. A consulta também tem como objetivo receber novas reivindicações, que serão apresentadas na assembleia geral, que vai discutir e elaborar a Pauta de Reivindicação para o novo Acordo Coletivo de Trabalho (ACT). A as-

sembleia vai discutir e analisar cada nova proposta e incluir aquelas que forem importantes para a nossa categoria.

Depois que os trabalhadores elaborarem e aprovarem a Pauta de Reivindicação, iniciará a fase de negociação entre o STIU/MT e a direção da Energisa MT, uma fase da luta em que a mobilização dos trabalhadores será decisiva, pois a força da categoria na negociação do ACT depende da participação de cada trabalhador.

Através da mobilização e união na luta, certamente que mais uma vez a empresa terá que reconhecer que a manutenção de nossas conquistas históricas é uma questão de justiça e reconhecimento à força dos trabalhadores.

Manifestando a nossa força demonstraremos que o atendimento às novas reivindicações dos trabalhadores, e conseqüentemente a ampliação de nossas conquistas, é justo, visto que elas nasceram das necessidades de cada um de nós no dia a dia de trabalho na empresa, e também surgiram no cotidiano das nossas vidas junto às nossas famílias.

Na negociação do ACT 2016, que está vencendo, a Energisa tentou acabar com as nossas con-

quistas, o que só foi barrado graças à nossa participação firme na luta na defesa dos nossos direitos. Por isso, mais uma vez a mobilização e luta dos trabalhadores será decisiva nesta campanha para construção do novo Acordo Coletivo de Trabalho (ACT).

Nossa história de lutas, ao longo de 27 anos que a atual direção do STIU/MT assumiu o Sindicato, tem sido marcada por conquistas e avanços que valorizaram sobremaneira os trabalhadores da Cemate. Lutas que

transformaram os urbanitários em trabalhadores respeitados na sociedade entre as diversas categorias profissionais, pela capacidade de mobilização, luta e conquista de melhores condições de vida.

Nossa história de lutas e conquistas mostra para cada um de nós trabalhador da Energisa MT, que é necessário lutar!

Nossa história de lutas e conquistas comprova que é possível vencer!



ASSEMBLEIA GERAL



Data: 31 de agosto de 2016 (4ª feira);
Local: Edifício João Dias;
Horário: 8 horas em segunda convocação.

Pauta:

- 1 - Aprovação da Pauta de Reivindicação para o ACT 2016/2017;
- 2 - Autorização à diretoria do STIU/MT para firmar o ACT ou, frustradas as negociações, instaurar o Dissídio Coletivo de Trabalho;
- 3 - Providências em relação à carta STIU/PR/073/16
- 4 - Assembleia Permanente;
- 5 - Assuntos Gerais.

LUTAR POR UMA VIDA DÍGNA É DEVER DE TODO TRABALHADOR

ENERGISA TENTOU ACABAR COM CONQUISTAS DOS TRABALHADORES NO ACT 2014/2016

Mesmo tendo faturamento astronômico Energisa investiu contra direitos dos trabalhadores, mas mobilização barrou nefasta intenção da empresa

Durante a negociação do Acordo Coletivo 2014-2016 a direção da Energisa MT tentou acabar com os benefícios conquistados pelos trabalhadores Urbanitários. Conforme pode ser constatado na Carta nº 23293/2014/GEGP/CEMAT, abaixo reproduzida, a Energisa MT pretendia extinguir as conquistas históricas da categoria urbanitária, tais como: Horas Extras 100%, Bolsa de Estudos, exclusão dos dependentes dos trabalhadores

do Plano de Saúde, acabar com 100% da Gratificação de Férias, entre outras medidas que prejudicariam os trabalhadores.

Porém, a mobilização dos trabalhadores barrou a nefasta intenção da Energisa MT.

Os números do Balanço Patrimonial da Energisa MT vêm demonstrando uma política administrativa na qual a empresa tem auferido um faturamento astronômico, enquanto o gasto realizado com os trabalhadores é irrisório, o que aponta que a não

ser pela ganância por lucro, não havia nenhuma outra justificativa para a tentativa de prejudicar os trabalhadores, retirando as conquistas do Acordo Coletivo.

A prova disso, é que em 2014 a empresa faturou R\$ 3,814 bilhões, sendo que com os trabalhadores a empresa gastou R\$ 153 milhões, incluindo a Rede-Prev, ao passo que para as empregadoras destinou uma importância de R\$ 230,6 milhões, um valor “**estranhamente**” maior e desproporcional em relação ao que foi gasto com o pessoal próprio.

Em 2015 o faturamento da Energisa MT foi de R\$ 5,7 bilhões, e teve um aumento de R\$ 1,948 bilhão. O gasto com os trabalhadores próprios sofreu uma elevação de apenas R\$ 2 milhões, subindo de R\$ 153 para R\$ 155 milhões. Enquanto isso o valor pago às empreitei-

ras foi de R\$ 246,2 milhões, e mais uma vez ultrapassou em muito o gasto com pessoal próprio da Energisa MT.

Em termos percentuais, em 2014 o gasto com pessoal correspondeu a 4,01% do faturamento da empresa, e em 2015 a apenas 2,68%.

Como está demonstrado, a tentativa de extinguir os direitos dos trabalhadores, nunca teve e não tem justificativa, além de caracterizar de maneira desrespeitosa a falta de um mínimo de reconhecimento àquilo que produziram os urbanitários.

Em 2014 nossa mobilização impediu que a tentativa de tirar nossos direitos se consumasse. Na mobilização desta Data Base só depende da nossa luta para que os trabalhadores da Energisa MT consigam a manutenção e ampliação de nossas conquistas.



Só depende da nossa luta para manter e ampliar nossas conquistas

Cemat **Energisa** página 01

Cuiabá / MT, 31 de outubro de 2014.
Ref.: Nº23293/2014/GEGP/CEMAT.

AO
STU / MT - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Estado de Mato Grosso
A/H: Sr. Dillon Caporossi
Cuiabá - MT

Assunto: Negociação para Acordo Coletivo de Trabalho 2014/2015

Prezado Senhor:

Tendo em vista o recebimento da pauta de reivindicações encaminhada e a via de consequência a abertura das negociações que levaram ao Acordo Coletivo de Trabalho 2014/2015, vimos apresentar os nossos objetivos, que entendemos essenciais, conforme abaixo detalhado nos itens seguintes:

CLÁUSULA 1ª - VIGÊNCIA
Fixação do Acordo Coletivo no período de 01 de novembro de 2014 a 31 de outubro de 2016.

CLÁUSULA 7ª - HORAS EXTRAS
As horas extras serão remuneradas com o acréscimo de:

- 50% (cinquenta inteiros por cento) quando realizadas entre os dias de Segunda a Sexta-Feira e, também aos Sábados;
- 100% (cem por cento) quando realizadas em dias reservados ao descanso semanal.

CLÁUSULA 10ª - PRÊMIO ASSIDUIDADE
Exclusão integral da presente cláusula.

CLÁUSULA 11ª - PROGRAMA DE PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS
Alteração no texto desta cláusula que ficará da seguinte forma:

A CEMAT compromete-se a negociar com o Sindicato e a Comissão de Empregados o Programa de Participação nos Lucros e Resultados - PPR/2016, por meio de instrumento próprio denominado Acordo de Participação dos Empregados nos Lucros e Resultados da Empresa.

CLÁUSULA 16ª - BOLSAS DE ESTUDOS
Exclusão integral da presente cláusula.

Comissão EFENRECA
Metropolitana S.A.
REDE Empregados de
Energia Elétrica Cuiabá - MT
Comissão EFENRECA
Metropolitana S.A.
REDE Empregados de
Energia Elétrica Cuiabá - MT
Comissão EFENRECA
Metropolitana S.A.
REDE Empregados de
Energia Elétrica Cuiabá - MT
Comissão EFENRECA
Metropolitana S.A.
REDE Empregados de
Energia Elétrica Cuiabá - MT
Comissão EFENRECA
Metropolitana S.A.
REDE Empregados de
Energia Elétrica Cuiabá - MT

Cemat **Energisa** página 02

CLÁUSULA 16ª - PLANO DE PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE - PPRS
Alteração na redação desta cláusula, que passará a ter o seguinte texto:

A CEMAT manterá Plano de Saúde e odontológico, à sua livre escolha, abrangendo todos os seus empregados, já a partir do primeiro dia de vigência do contrato de trabalho.

Parágrafo Único - A CEMAT identificará o programa de acompanhamento da saúde de seus empregados, desenvolvendo campanhas que possibilitem um tratamento justo e eficaz.

CLÁUSULA 17ª - COMPLEMENTAÇÃO DO AUXÍLIO DOENÇA PREVIDENCIÁRIO
Exclusão integral da presente cláusula.

CLÁUSULA 18ª - AUXÍLIO FUNERAL
Estipula-se que o Auxílio Funeral será quitado diretamente pela Seguradora responsável pela aplicação do Seguro de Vida em Grupo, mantida pela CEMAT para seus empregados.

CLÁUSULA 21ª - PLANO DE CARGOS, CARRERAS E SALÁRIOS.
Exclusão integral da presente cláusula.

CLÁUSULA 26ª - ADOÇÃO DA RESPONSABILIDADE DO EMPREGADO NO USO DO VEÍCULO DA CEMAT
Alteração no texto desta cláusula, que passará a ter o seguinte texto:

A CEMAT manterá comissão interna para definição e aplicação da Norma de Apreciação de Responsabilidade do Empregado no uso do veículo, que é parte integrante deste Acordo Coletivo de Trabalho.

CLÁUSULA 29ª - REGULIZAÇÃO DAS FUNÇÕES
Exclusão integral da presente cláusula.

CLÁUSULA 30ª - RECRUTAMENTO INTERNO
Exclusão integral da presente cláusula.

CLÁUSULA 36ª - GRATIFICAÇÃO DE FÉRIAS E ABONO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS
Manutenção do presente benefício para os empregados com o contrato vigente em 31/10/2014. Para os empregados admitidos após esta data, a gratificação será nos seguintes termos:

Parágrafo Único - Para os empregados admitidos a partir de 01/11/2014, com salário-base até R\$ 3.357,12 (três mil trezentos e cinquenta e sete reais e doze centavos), a gratificação de férias, somada com o Abono Constitucional será igual a 100% (cem por cento) do salário-base.

Comissão EFENRECA
Metropolitana S.A.
REDE Empregados de
Energia Elétrica Cuiabá - MT
Comissão EFENRECA
Metropolitana S.A.
REDE Empregados de
Energia Elétrica Cuiabá - MT
Comissão EFENRECA
Metropolitana S.A.
REDE Empregados de
Energia Elétrica Cuiabá - MT
Comissão EFENRECA
Metropolitana S.A.
REDE Empregados de
Energia Elétrica Cuiabá - MT
Comissão EFENRECA
Metropolitana S.A.
REDE Empregados de
Energia Elétrica Cuiabá - MT

Cemat **Energisa** página 03

(cento) do salário-base. Para os empregados com salário-base acima deste valor, será pago o Abono Constitucional de Férias (1/3) conforme legislação vigente.

CLÁUSULA 37ª - LICENÇA PRÊMIO REMUNERADA
Exclusão integral da presente cláusula.

CLÁUSULA 54ª - REPRESENTANTES SINDICAIS E SUPLENTE
Alteração da presente cláusula em que o número de Representante Sindical seja estipulado pela proporção de 1 representante para cada grupo de 500 (quinhentos) empregados e, que, o mandato coincidirá com prazo de vigência do ACT.

CLÁUSULA 55ª - DIRIGENTES SINDICAIS
Alteração do texto que ficará com a seguinte redação:

A CEMAT colocará a disposição do SINDICATO, 06 (seis) empregados com mandato sindical, desde que solicitado pelo Entidade Sindical.

CLÁUSULA 57ª - REUNIÕES BIMESTRAIS
Alteração do texto que ficará com a seguinte redação:

A CEMAT se compromete a manter reuniões com o SINDICATO quando necessário desde que solicitado por uma das partes.

Posteriormente, destacamos que tais itens doravante estarão incluídos na pauta das futuras rodadas de negociações, envolvendo o Empresa e esta entidade sindical na busca do fechamento do ACT 2014/2015.

Finalmente, reiteramos a nossa disposição para esclarecimentos adicionais, poremora necessários, salientando o entendimento de que o diálogo é a melhor alternativa para o encaminhamento das negociações.

Atenciosamente,

José Souza Silva
Diretor Administrativo e de Controles

Comissão EFENRECA
Metropolitana S.A.
REDE Empregados de
Energia Elétrica Cuiabá - MT
Comissão EFENRECA
Metropolitana S.A.
REDE Empregados de
Energia Elétrica Cuiabá - MT
Comissão EFENRECA
Metropolitana S.A.
REDE Empregados de
Energia Elétrica Cuiabá - MT
Comissão EFENRECA
Metropolitana S.A.
REDE Empregados de
Energia Elétrica Cuiabá - MT
Comissão EFENRECA
Metropolitana S.A.
REDE Empregados de
Energia Elétrica Cuiabá - MT

O informativo DESAFIO é uma publicação do Sindicato dos Urbanitários de Mato Grosso - STU-MT. DIRETORIA EFETIVA - DIRETORIA EFETIVA - Presidente: Dillon Caporossi, Vice-presidente: Reginaldo Luís da S. Ferraz, 1º Secretário: Leandro Acássio Cardoso, 2º Secretário: Josias Gonzaga Ferreira, 1º Tesoureiro: Walter de Jesus Miranda, 2º Tesoureiro: Mário Tristão Bueno, Diretor Social: José André Paes de Oliveira, CONSELHO FISCAL: 1º Membro: Joaquim Waldir de Souza, 2º Membro: Ézio Galdino de Figueiredo, 3º Membro: Augusto César de Barros, REPRESENTANTES JUNTO À FNU: 1º Membro: Tânia Mota Lorenzi, 2º Membro: Silvano César Queiroz da Conceição, JORNALISTA RESPONSÁVEL: Adalberto Ferreira (MTb 1128/MT) - IMPRESSÃO: DEFANTI Gráfica e Editora. TIRAGEM: 2.500 exemplares. CONTATO: STU-MT - Rua Alberto Velho Moreira, 191 - Bairro Bandeirantes - Cuiabá/MT - 78010-180 - Telefone: (65) 3617-0889 - Fax: (65) 3617-0890 - www.stiumt.org.br - e-mail: stiumt@stiumt.org.br

ENERGISA

PRINCIPAL PROBLEMA É A PRECARIZAÇÃO

Em 3 de maio último o Sindicato entregou à Energisa MT a carta STIU/PR/073/16, enumerando os problemas existentes na empresa, que foram levantados numa consulta aos trabalhadores.

O documento cobrou providências no sentido de corrigir os graves problemas existentes, que têm causado impacto negativo nas condições de trabalho dentro da empresa, o que contribui de maneira direta para deteriorar a qualidade dos serviços prestados à população.

Isto, ao ponto da Energisa MT ser a líder absoluta no ranking de reclamação do Procon-MT, superando, inclusive a CAB, empresa esta que sofreu intervenção pela péssima qualidade dos serviços prestados.

Foram realizadas duas reuniões entre representantes do STIU/MT e da Energisa MT, para discutir os pontos enumerados no documento, quando foi informado que a empresa está tomando providências para resolver os problemas apontados na carta STIU/PR/073/16.

Todavia, nos contatos que

a direção do STIU/MT vem mantendo com os trabalhadores, a informação recorrente é que a situação dentro da empresa continua a mesma. Por isso, nesta Data Base, quando os trabalhadores vão negociar o ACT 2016/2017, uma das principais questões que precisa ser tratada é sobre a precarização, porque a Energisa MT fatura bilhões de reais, e a deterioração das condições de trabalho e da qualidade dos serviços é injustificada.

De maneiras que, na negociação do ACT 2016/2017, é

inadmissível que a Energisa MT queira discutir o corte de benefícios que são conquistas históricas da nossa categoria, porque mesmo diante de uma precarização jamais vista na empresa, os trabalhadores ainda elevaram o faturamento nas alturas, sendo que o gasto com pessoal, incluindo o ACT e Re-deprev, foi de somente 4,01% em 2014 e 2,68% em 2015, do faturamento da empresa. Ou seja, na relação faturamento/custo com pessoal, o valor gasto pela empresa é ínfimo, como revelam os números.

PESQUISA DE OPINIÃO PARA CONSTRUÇÃO DA PAUTA DE REIVINDICAÇÃO DO ACORDO COLETIVO 2014/2015

É primordial manter e ampliar nossas conquistas.

O Sindicato faz, desde já, uma pesquisa com todos os trabalhadores para avaliar a importância de cada cláusula que compõe o

Acordo Coletivo, o que somente pode ser construído com sua participação. Dê sua opinião, envie sua sugestão, seja para a melhoria de uma cláusula já existente ou para a criação de uma nova.

A sua resposta deve ser entregue no Sindicato até dia 26/08/2016. Você pode entregá-la pessoalmente na sede do Sindicato, a um dirigente sindical, encaminhar pelo correio ou por

e-mail stiumt@stiumt.org.br.

O resultado da pesquisa será analisado em Assembleia Geral Extraordinária agendada para o dia 31/08/2016, em frente ao Edifício João Dias.

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE
 Pouco Importante Importante Indispensável

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA
 Pouco Importante Importante Indispensável

CLÁUSULA TERCEIRA - PISO SALARIAL
 Pouco Importante Importante Indispensável

CLÁUSULA QUARTA - REAJUSTE SALARIAL
 Pouco Importante Importante Indispensável

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO DE SALÁRIOS
 Pouco Importante Importante Indispensável

CLÁUSULA SEXTA - ADIANTAMENTO DO 13º SALÁRIO
 Pouco Importante Importante Indispensável

CLÁUSULA SÉTIMA - HORAS EXTRAS
 Pouco Importante Importante Indispensável

CLÁUSULA OITAVA - ADICIONAL PARA EMPREGADOS QUE DIRIGEM VEÍCULOS DA CEMAT
 Pouco Importante Importante Indispensável

CLÁUSULA NONA - ADICIONAL POR ACIDENTE DE TRABALHO
 Pouco Importante Importante Indispensável

CLÁUSULA DÉCIMA - PRÊMIO ASSIDUIDADE
 Pouco Importante Importante Indispensável

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PROGRAMA DE PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS - PPR
 Pouco Importante Importante Indispensável

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ADICIONAL DE TRANSFERÊNCIA/AJUDA DE CUSTO
 Pouco Importante Importante Indispensável

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VALE ALIMENTAÇÃO
 Pouco Importante Importante Indispensável

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VALE-TRANSPORTE / ALIMENTAÇÃO NO REFEITÓRIO
 Pouco Importante Importante Indispensável

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - BOLSA DE ESTUDOS
 Pouco Importante Importante Indispensável

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PLANO DE PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE - P.P.R.S.
 Pouco Importante Importante Indispensável

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - COMPLEMENTAÇÃO DO AUXÍLIO DOENÇA PREVIDENCIÁRIO
 Pouco Importante Importante Indispensável

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - AUXÍLIO FUNERAL
 Pouco Importante Importante Indispensável

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - AUXÍLIO CRECHE
 Pouco Importante Importante Indispensável

CLÁUSULA VIGÉSIMA - AUXÍLIO FILHO EXCEPCIONAL
 Pouco Importante Importante Indispensável

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - ESTRUTURA DE CARGOS E REMUNERAÇÃO
 Pouco Importante Importante Indispensável

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - CURSOS PROFISSIONALIZANTES E/OU DE APERFEIÇOAMENTO
 Pouco Importante Importante Indispensável

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - ESTÁGIO PROFISSIONALIZANTE
 Pouco Importante Importante Indispensável

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - COMISSÃO DE APURAÇÃO DA RESPONSABILIDADE DO EMPREGADO NO USO DE VEÍCULOS DA CEMAT
 Pouco Importante Importante Indispensável

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - ESTABILIDADE POR APOSENTADORIA
 Pouco Importante Importante Indispensável

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - ALIMENTAÇÃO
 Pouco Importante Importante Indispensável

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - POLÍTICAS DE RELAÇÕES DO TRABALHO
 Pouco Importante Importante Indispensável

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - RETORNO DA LICENÇA MÉDICA
 Pouco Importante Importante Indispensável

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - REGULARIZAÇÃO DAS FUNÇÕES
 Pouco Importante Importante Indispensável

CLÁUSULA TRIGÉSIMA - RECRUTAMENTO INTERNO
 Pouco Importante Importante Indispensável

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - TURNO ININTERRUPTO DE REVEZAMENTO
 Pouco Importante Importante Indispensável

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - TROCA DE TURNOS ININTERRUPTOS DE REVEZAMENTO
 Pouco Importante Importante Indispensável

**O STIU FORTE SIGNIFICA
MAIS BENEFÍCIOS PARA
VOCÊ, TRABALHADOR**

FILE-SE

STIU-MT
Nossa força nossa voz

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA - TRANSPORTE DE EMPREGADOS EM TURNO ININTERRUPTO DE REVEZAMENTO
() Pouco Importante () Importante () Indispensável

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA - SOBREAVISO
() Pouco Importante () Importante () Indispensável

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA - JORNADA DE TRABALHO DOS EMPREGADOS DO 0800
() Pouco Importante () Importante () Indispensável

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA - GRATIFICAÇÃO DE FÉRIAS E ABONO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS
() Pouco Importante () Importante () Indispensável

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA - LICENÇA PRÊMIO REMUNERADA
() Pouco Importante () Importante () Indispensáveis trabalhadores.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA - LICENÇA MATERNIDADE E PATERNIDADE
() Pouco Importante () Importante () Indispensável

CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA - LAZER
() Pouco Importante () Importante () Indispensável

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA - CAMPANHAS SOCIAIS
() Pouco Importante () Importante () Indispensável

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA - CONDIÇÕES DE TRABALHO
() Pouco Importante () Importante () Indispensável

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA - ESTACIONAMENTO E SEGURANÇA
() Pouco Importante () Importante () Indispensável

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA - REDIMENSIONAMENTO DAS ÁREAS DE RISCO
() Pouco Importante () Importante () Indispensável

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUARTA - LOCAL PARA DESCANSO
() Pouco Importante () Importante () Indispensável

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUINTA - UNIFORMES E EPI'S
() Pouco Importante () Importante () Indispensável

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEXTA - CIPA
() Pouco Importante () Importante () Indispensável

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA - EXAME PERIÓDICO
() Pouco Importante () Importante () Indispensável

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA OITAVA - READAPTAÇÃO FUNCIONAL/PROFISSIONAL
() Pouco Importante () Importante () Indispensável

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA NONA - CAMPANHA DE COMBATE AO FUMO
() Pouco Importante () Importante () Indispensável

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA - AÇÃO PREVENTIVA DA FISIOTERAPIA NA ENERGISA MT
() Pouco Importante () Importante () Indispensável

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA - COMUNICAÇÃO DE ACIDENTES
() Pouco Importante () Importante () Indispensável

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA - LIBERDADE SINDICAL
() Pouco Importante () Importante () Indispensável

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA - DIVULGAÇÃO SINDICAL
() Pouco Importante () Importante () Indispensável

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA QUARTA - REPRESENTANTES SINDICAIS E SUPLENTES
() Pouco Importante () Importante () Indispensável

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA QUINTA - DIRIGENTES SINDICAIS
() Pouco Importante () Importante () Indispensável

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SEXTA - REPASSE FINANCEIRO AO SINDICATO
() Pouco Importante () Importante () Indispensável

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA - REUNIÕES BIMESTRAIS
() Pouco Importante () Importante () Indispensável

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA OITAVA - COMUNICADOS ORIUNDOS DO ACT
() Pouco Importante () Importante () Indispensável

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA NONA - RENEGOCIAÇÃO DO ACORDO COLETIVO
() Pouco Importante () Importante () Indispensável

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA - CLÁUSULAS ECONÔMICAS
() Pouco Importante () Importante () Indispensável

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA PRIMEIRA - MULTA POR DESCUMPRIMENTO DE ACORDO COLETIVO
() Pouco Importante () Importante () Indispensável

TERMO ADITIVO A ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2015/2016

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE
() Pouco Importante () Importante () Indispensável

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA
() Pouco Importante () Importante () Indispensável

CLÁUSULA TERCEIRA - PISO SALARIAL
() Pouco Importante () Importante () Indispensável

CLÁUSULA QUARTA - REAJUSTE SALARIAL
() Pouco Importante () Importante () Indispensável

CLÁUSULA QUINTA - ADICIONAL PARA EMPREGADOS QUE DIRIGEM VEÍCULOS DA ENERGISA MT
() Pouco Importante () Importante () Indispensável

CLÁUSULA SEXTA - VALE ALIMENTAÇÃO
() Pouco Importante () Importante () Indispensável

CLÁUSULA SÉTIMA - VALE-TRANSPORTE / ALIMENTAÇÃO NO REFEITÓRIO
() Pouco Importante () Importante () Indispensável

CLÁUSULA OITAVA - COMPLEMENTAÇÃO DO AUXÍLIO DOENÇA PREVIDENCIÁRIO
() Pouco Importante () Importante () Indispensável

CLÁUSULA NONA - AUXÍLIO FUNERAL
() Pouco Importante () Importante () Indispensável

CLÁUSULA DÉCIMA - AUXÍLIO CRECHE
() Pouco Importante () Importante () Indispensável

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - AUXÍLIO FILHO EXCEPCIONAL
() Pouco Importante () Importante () Indispensável

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PLANO DE ESTRUTURAÇÃO DE CARGOS
() Pouco Importante () Importante () Indispensável

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - GRATIFICAÇÃO DE FÉRIAS E ABONO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS
() Pouco Importante () Importante () Indispensável

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - LOCAL PARA DESCANSO
() Pouco Importante () Importante () Indispensável

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS
() Pouco Importante () Importante () Indispensável